



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

COMUNICADO INTERNO N° 4/2020

Pitanga, 24 de janeiro de 2020.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei 2208/2018, vêm através deste

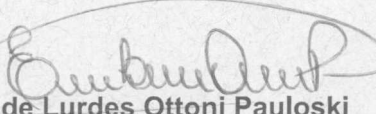
AUTORIZAR,

O Serviço de Finanças a proceder o pagamento de:

1) 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 200 (duzentos reais), totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais), a Vereadora Marlene Soares Munhoz e as servidoras Lucia Tkaczuk e Ilma Alves dos Santos, que participarão do curso abaixo especificado, devendo as mesmas apresentarem relatório conforme estabelece o art. 10 da Lei nº 2208/2018:

Curso: Proibições do Ano Eleitoral nos Municípios
Realizado por: Unipública, Escola de Gestão Pública
Início: 29/01/2020 **Término:** 31/01/2020
Cidade: Curitiba **Estado:** Paraná

2) 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 200 (duzentos reais) totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais), ao servidor Edilson dos Santos Carraro, que levará a vereadora e servidoras para participarem do curso especificado no item 1, devendo o mesmo apresentar relatório conforme estabelece o art. 10 da Lei nº 2208/2018.


Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente